

Normas de Convivência 2022

Ensino Fundamental II Ensino Médio

***“Educar é semear com sabedoria e colher com
paciência.”***
Augusto Cury

Apresentação

Aluno(a) e Familiares do Colégio Paralelo,

Prezados Pais e/ou Responsáveis e Queridos Alunos,

Bem-vindos a Associação Educacional Condor/ Colégio PARALELO! Apresentamos as Normas de Convivência 2022 elaboradas com o objetivo de consolidar a nossa parceria e reforçar a proposta do Colégio PARALELO de valorizar o conhecimento, os valores e atitudes.

Conhecer as Normas é o 1º passo para concretizarmos a integração de nosso aluno e sua família ao PARALELO. Esperamos que, por meio do seu manuseio e leitura atenta, respostas e orientações necessárias sejam obtidas e que alunos e famílias atinjam um nível adequado de interação com a organização pedagógica do Colégio.

As Normas possuem, também, o objetivo de apresentar os Princípios Fundamentais de Conduta e Convivência no espaço escolar, necessários para o desenvolvimento de nossa proposta e para o processo de ensino-aprendizagem de nossos alunos.

Um bom ano letivo de 2022!

Orientações Gerais

1. Horários

Manhã: 7h00 – 11h50 – 6º ao 9º ano e 3º série do médio

Manhã: 7h00 – 12h35 1º e 2º série do médio

(após 7h10 não poderá mais entrar em sala, aguardar a 2ª aula)

(após 7h50 acesso as aulas somente mediante a atestado ou declaração médica)

Tarde: 13h00 – 17h50

(após 13h10 não poderá mais entrar em sala, aguardar a 2ª aula)

(após 13h50 acesso as aulas somente mediante a atestado ou declaração médica)

Solicitamos que sejam rigorosos quanto à observância dos horários, para evitarmos eventuais transtornos durante o ano. Com o objetivo de não atrapalhar o rendimento da sala e nem o conteúdo pedagógico

Horários das aulas:

MANHÃ	TARDE
1º 7h00 – 7h45	1º 13h00 – 13h45
2º 7h45 – 8h30	2º 13h45 – 14h30
3º 8h30 – 9h15	3º 14h30 – 15h15
INTERVALO 9h15 – 9h35	INTERVALO 15h15 – 15h35
4º 9h35 – 10h20	4º 15h35 – 16h20
5º 10h20 – 11h05	5º 16h20 – 17h05
6º 11h05 – 11h50	6º 17h05 – 17h50
7º 11h50 -12h35	

1. DIREITOS DO ALUNO.

De acordo com Plano Anual do Colégio Paralelo, são direitos dos alunos:

- participar das atividades escolares, educativas, culturais e recreativas programadas para a sua formação;
- conhecer o Regimento do Colégio e solicitar informações sobre o mesmo na secretaria;
- dialogar com a direção, professores, funcionários, colegas e demais setores da Comunidade Escolar;
- ser orientado por parte de todos os setores do Colégio;
- ser tratado com respeito e atenção por toda a Comunidade Educativa;
- acessar os serviços virtuais disponíveis através do portal do Colégio.

2. DEVERES DO ALUNO.

De acordo com Plano Anual do Colégio Paralelo, são deveres dos alunos:

- acatar e respeitar a filosofia do Colégio, engajando-se nela;
- cumprir as Normas que disciplinam a convivência na Comunidade Educativa;
- frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades curriculares, demonstrando interesse;
- zelar pela ordem e asseio do prédio, bem como preocupar-se com a conservação do material didático e do mobiliário, responsabilizando-se pelos danos causados;

- e) integrar-se na dinâmica do processo educativo;
- f) tratar, com cortesia e respeito, todas as pessoas;
- g) comparecer ao Colégio munido do material necessário para a realização das atividades escolares. **Outros materiais de uso pessoal (celular, máquina fotográfica alheios às atividades escolares, são de total responsabilidade do aluno. O Colégio não se responsabiliza por eventuais danos, extravios ou furtos que possa haver;**
- h) ter atitude adequada em todas as dependências, imediações do Colégio e nas diversas situações em que o representa;
- i) justificar suas faltas e/ou apresentar atestado médico dentro do prazo determinado pelo Colégio (48 horas após o retorno as atividades escolares); **Lembrando que Atestado não abona falta e sim justifica;**
- j) entregar ao responsável circulares, boletos ou documentos escolares recebidos;
- k) aguardar, em sala de aula, a chegada do professor, do contrário, não será permitido sua entrada;
- l) Observar as orientações e regras de acesso ao uso dos serviços virtuais oferecidos através do portal do Colégio.

3. NORMAS DE CONVIVÊNCIA.

Pensando na segurança dos alunos e na garantia de sua educação integral, não lhes é permitido:

- a) ausentar-se do Colégio ou das atividades escolares durante o período de aulas, sem a permissão dos responsáveis e/ou do colégio, por escrito (agenda, carta de próprio punho ou e-mail) **coordenacao@paralelo.g12.br**.
- b) entrar, sem autorização, em sala de aula, após o início da aula;
- c) desrespeitar qualquer colega, professor ou funcionário do Colégio;
- d) utilizar meios fraudulentos na realização de provas, de trabalhos ou quaisquer documentos escolares;
- e) utilizar, na sala de aula, objetos ou equipamentos eletrônicos (telefones celulares), sem autorização do professor;
- f) fazer comércio nas dependências do Colégio, salvo os relacionados a projetos inseridos no planejamento pedagógico;
- g) praticar ou incentivar atos de violência ou atentado à moral;
- h) fumar dentro do Colégio e em seus arredores; portar cigarro eletrônico ou qualquer outro;
- i) consumir, portar, distribuir ou enaltecer o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas lícitas e/ou ilícitas;
- j) causar danos ao prédio, ao mobiliário e outros materiais do Colégio;
- k) trazer para o Colégio objetos de valor, ou não condizentes com o ambiente escolar;
- l) usar, sem a devida autorização, o nome do Colégio para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
- m) consumir balas, pirulitos, lanches e chimarrão e qualquer outro tipo de alimento durante a aula;
- n) gravar e/ou filmar as atividades escolares, sem a devida autorização dos professores e/ou direção.

4. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA.

4.1 ATRASOS NA 1ª AULA

- a) alunos do 6º ano do ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio deverão se apresentar para um inspetor do Colégio, onde será registrado seu atraso, devendo aguardar em local determinado para entrarem em sala de aula no 2º período. Caso o aluno perca provas ou trabalhos avaliativos devido ao atraso, não terá o direito a justificar, exceto com apresentação de atestado médico ou declaração médica.

b) OBSERVAÇÃO

Quando acontecer de um aluno chegar frequentemente atrasado, seus responsáveis serão avisados, mediante notificação e/ou telefonema.

4.2. ATRASOS NA ENTRADA, EXCETO NA 1ª AULA.

- a) o aluno será encaminhado ao setor de disciplina;
- b) o coordenador de disciplina registrará os atrasos;
- c) na segunda vez, em que isso ocorrer, o aluno receberá uma notificação por escrito, que deverá ser assinada pelo responsável e entregue, no dia seguinte, ao coordenador de disciplina, no início do turno;
- d) caso, no dia seguinte, o aluno não traga a notificação devidamente assinada, o Colégio comunicará à família ou solicitará o comparecimento do responsável pelo estudante na recepção, no dia seguinte;
- e) os alunos que estão no Colégio, e chegarem atrasados em qualquer período de aula, não terão acesso à sala de aula e não terão direito de participar das avaliações realizadas no período, nem poderão justificar sua falta.

4.3. SAÍDAS ANTECIPADAS.

- a) os alunos do Ensino Fundamental II à 3ª série do Ensino Médio devem mostrar a folha, contendo a solicitação de saída antecipada, com o horário determinado, devidamente assinada pelo responsável, à coordenação de turno. O aluno receberá a autorização para a saída, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, na portaria, ao sair do Colégio;
- b) só será permitida a saída antecipada mediante a autorização do responsável, por escrito, e-mail do responsável (coordenacao@paralelo.g12.br ou atendimento@paralelo.g12.br) ou com a presença do mesmo.

4.4 JUSTIFICATIVA DE FALTAS E /OU PROVAS

a) alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II à 3ª série do Ensino Médio:

- 1) os alunos que faltam em dias de avaliações devem justificar no prazo de 48 horas, após o retorno às atividades escolares, através de atestado.
- 2) Caso o aluno não apresente atestado, deverá retirar junto a coordenação um protocolo, pagar no financeiro o valor determinado por avaliação (**R\$ 50,00**) e apresentá-lo devidamente quitado ao professor. **Alunos do noturno o custo é de R\$ 40,00 por avaliação.**

Observação: Para justificar provas mensais e bimestrais, somente serão aceitas as justificativas previstas em lei (atestado médico, convocação de clubes para atletas (federados) e apresentação para alistamento militar). As provas serão aplicadas nas datas divulgadas em cada bimestre.

4.5. USO DO UNIFORME ESCOLAR

O uniforme é de uso obrigatório para os alunos do Ensino Fundamental II à 3ª série do Ensino Médio. Para todos os alunos do Colégio, o uso do uniforme é obrigatório para frequentar as aulas de Educação Física e para as saídas de campo.

*** É proibido o uso de camisetas e bonés de times, tênis com rodinhas, chinelos e roupas coloridas.**

Obs: Caso o aluno venha sem algum item do uniforme:

- a) 1º receberá uma orientação sobre o uso devido;
- b) 2º advertência por escrito;
- c) 3º não terá autorização para entrar no colégio (responsável será notificado para vir retirar o aluno, independente do ano)

4.6. ENTRADA EM SALA DE AULA

A entrada do aluno na sala de aula fora dos horários, em caso de atendimento, apenas será permitida pelo Coordenador de Turno, Serviço de Coordenação Pedagógica ou Direção.

Na troca de período, o aluno deverá permanecer em sala de aula, preparando-se para a aula seguinte.

4.7. TRÂNSITO NOS CORREDORES DURANTE O PERÍODO DE AULA

O aluno só poderá transitar pelos corredores do Colégio durante o período de aula, se for autorizado pelo professor do período. Essa movimentação deverá ser tranquila e respeitosa.

4.8 ALIMENTAÇÃO E CELULAR

É expressamente proibido durante as aulas o uso de celular e consumir qualquer tipo de bebida ou comida.

4.9. PRESENÇA DE ALUNOS NO TURNO INVERSO.

- a) a presença de alunos, no turno inverso, só é permitida para realização de pesquisa ou trabalhos. O aluno deve ter autorização, por escrito, do professor ou coordenação;
- b) não será permitido o envolvimento em brincadeiras durante o recreio do turno inverso. Pede-se que o aluno permaneça no local que foi autorizado para o desenvolvimento das suas atividades;
- c) solicita-se que os alunos não fiquem nos corredores (ou proximidades das salas de aula).

4.10. ATENDIMENTO NA COORDENAÇÃO PARA PRIMEIROS SOCORROS

- a) o aluno que necessitar de atendimento deverá pedir autorização ao professor;
- b) o Colégio somente administrará medicamento mediante a solicitação do responsável por escrito, no e-mail, com a devida orientação e cópia da receita médica; (coordenacao@paralelo.g12.br)
- c) em casos de urgência, o Colégio chamará o serviço de atendimento médico móvel, e avisará os responsáveis pelo aluno, quando não encontrados.

4.11 APROPRIAÇÃO DE OBJETOS DE TERCEIROS

- a) é de total responsabilidade do aluno o uso de objetos pessoais e o cuidado por estes no ambiente escolar;
- b) não é permitida a apropriação de objetos de terceiros sem a devida autorização do dono.

4.12 OBJETOS PESSOAIS

- a) não é permitido o uso de equipamentos eletrônicos;
- b) caso algum objeto pessoal seja perdido, o Colégio eximir-se-á de qualquer compromisso;
- c) quando ocorrer o uso dos referidos objetos nas salas de aula e em momentos formais de educação, como saídas a campo, apresentações, o objeto deverá ser entregue à Direção para ser devolvido aos pais.

4.13. MATERIAL DIDÁTICO

- a) é de inteira responsabilidade de o aluno trazer o material escolar completo para cada aula programada em seu horário escolar;
- b) sugere-se que a mochila seja organizada com a devida atenção, no dia anterior, para garantir que os materiais corretos estejam sendo levados para as aulas;
- d) o aluno sem material poderá ser retirado da sala, ficando sob supervisão do coordenador de disciplina, que registrará por escrito o ocorrido. Se o aluno for reincidente nessa condição, os responsáveis serão avisados;

4.14 AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) o aluno só poderá participar efetivamente da aula usando uniforme completo;
- b) caso o aluno não possa fazer Educação Física por não estar uniformizado, deverá permanecer junto com o professor, na quadra;
- c) o aluno impossibilitado de fazer Educação Física em um determinado dia ou período deverá apresentar, na agenda escolar, justificativa ou atestado médico. Conforme o tempo de afastamento será combinado a melhor forma de recuperar a atividade perdida;
- d) o deslocamento (ida/volta) deve ser tranquilo e sem barulho, observando o horário do período seguinte.
- e) fica proibido o uso de top, short ou qualquer outro tipo de roupa fora do contexto da aula;
- f) este ano os alunos passam a ser avaliados por notas de 0 a 10, caso o aluno (a) não possa realizar as atividades físicas deverá a família providenciar atestado médico, e apresentar ao professor já na primeira semana de aula.

4.15 DANOS AO PATRIMONIO DO COLÉGIO

a) não serão permitidos atos de vandalismo em relação ao patrimônio do Colégio, como pichações (em qualquer lugar); danos às mesas, às cadeiras, lixeiras e aos equipamentos que porventura estiverem nas salas de aula, e/ou pátio;

b) danos causados ao patrimônio do Colégio serão ressarcidos pelo causador do estrago.

4.16 BRIGAS E/OU AGRESSÕES

a) o respeito mútuo é uma condição básica para o desenvolvimento do trabalho educativo;

b) não será permitida, qualquer atitude de intolerância, desrespeito e/ou agressividade nas dependências do Colégio;

c) toda atitude de agressão verbal ou física deverá ser comunicada aos setores responsáveis e/ou pais.

4.17 NAMORO

a) exige-se da comunidade escolar postura adequada ao ambiente de ensino-aprendizagem.

b) nos casos em que se julgar o comportamento inadequado ao ambiente escolar, os alunos serão chamados para conversar com o responsável pelo Setor de Disciplina. Se houver reincidência do fato, a família será chamada para, junto com o Colégio, tomar medidas tendo em vista a preservação e conscientização dos envolvidos.

4.18 MEDIDAS PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS

a) o Colégio busca a obtenção sistemática da disciplina, visando ao desenvolvimento da autonomia moral e intelectual do aluno, para que este, ao agir, revele discernimento, autodisciplina e senso comunitário;

b) dentro do espírito dessas normas de convivência escolar, as situações especiais são atendidas nas seguintes instâncias:

1. Professor;
2. Coordenador de turno;
3. Serviço de Orientação Psicológica;
4. Diretora.

c) o aluno que não cumprir com os seus deveres e/ou desrespeitar as normas de convivência será alvo da seguinte sequência de medidas pedagógicas educativas:

1º. Advertência verbal ou escrita: através da advertência escrita os responsáveis tomarão conhecimento de atitudes desrespeitosas do aluno a professores, funcionários ou qualquer outra pessoa presente no ambiente escolar, da utilização de meios fraudulentos em atividades pedagógicas, ou depredar o patrimônio escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;

2º. Chamamento do responsável pelo aluno: ocorrerá quando esse reincidir em advertências e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente.

3º. Suspensão das atividades escolares: na terceira advertência, em casos de agressão física, atitudes inadequadas graves no ambiente escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente, o aluno será suspenso das atividades escolares por até 3 dias. No caso deste perder atividades avaliativas, ao retornar, terá oportunidade de realizá-las;

Ao exceder Termo de compromisso assinado pelo responsável, com vistas à permanência ou não do aluno no Colégio: tal medida será usada após suspensão e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;

Desligamento mediante Guia de transferência: será adotado após a aplicação de todas as medidas pedagógicas educativas ou em casos graves conforme avaliação do setor competente.

Observação: essa sequência pode ser totalmente alterada, dependendo da gravidade da situação. Os casos omissos, nesta norma de convivência, serão avaliados pelo setor competente.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de notas adotado pelo Colégio Paralelo apresenta uma escala que varia de 0 a 10, com graduação em décimos, e se aplica em cada termo da avaliação e no resultado final de cada bimestre. Os instrumentos de verificação são diversificados: atividades, formativa, trabalhos, avaliações e simulados. O aluno que faltar em qualquer avaliação deverá **justificar sua ausência em 48 horas**.

A média final será o resultado da média aritmética dos quatro bimestres. Em cada componente curricular, o aluno deverá ter no mínimo, 24 pontos para ser aprovado.

5.1 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Durante o bimestre, o aluno deverá participar de várias atividades pedagógicas. A ausência da atividade programada ou a não entrega da tarefa deverão ser justificadas ao professor, a quem caberá a análise da justificativa.

Lembre-se de que tais atividades comporão uma das notas consideradas para a média do trimestre.

5.2 AVALIAÇÕES BIMESTRAIS

Bimestralmente, os alunos realizarão provas sobre o conteúdo desenvolvido no período previstas no Calendário Escolar.

O objetivo dessa avaliação é verificar o desempenho dos alunos, durante cada bimestre, quanto aos objetivos estabelecidos, e possibilitar a prática educativa cada vez mais eficiente.

O aluno que **faltar no dia estabelecido para a realização da prova bimestral** deverá requerer 2ª Chamada com a coordenação, **apresentando a justificativa da ausência com no máximo dois dias após retorno ao colégio**. O aluno deverá efetuar o pagamento de uma taxa de R\$ 40,00 na secretaria do colégio ou apresentar justificativas previstas em lei (atestado médico, convocação de clubes para atletas federados e alistamento militar).

A data da prova de “segunda chamada” será informada ao aluno, depois de orientação recebida pela coordenação.

5.3 AVALIAÇÕES BIMESTRAIS - CÁLCULO

Após o cálculo da média bimestral, o aluno que não obtiver no mínimo a nota 6,0, deverá participar das atividades de recuperação paralela.

A recuperação paralela se constituirá de, no mínimo, dois instrumentos de avaliação, sendo 6,0 sua nota máxima. A nota anterior poderá ser substituída pela da Recuperação Paralela, caso resulte em nota superior.

Para o aluno que não comparecer no dia da avaliação da recuperação paralela, será considerada a nota atribuída no trimestre.

A recuperação paralela desenvolve-se durante o ano letivo, bimestralmente, sem limite de disciplinas.

OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA PARA ASSINAR A RECUPERAÇÃO REFERENTE AO BIMESTRE.

5.4 RECUPERAÇÃO PARALELA

Após o cálculo da média bimestral, o aluno que não obtiver no mínimo a nota 6,0, deverá participar das atividades de recuperação paralela.

A recuperação paralela se constituirá de, no mínimo, dois instrumentos de avaliação, sendo 6,0 sua nota máxima. A nota anterior poderá ser substituída pela da Recuperação Paralela, caso resulte em nota superior.

Para o aluno que não comparecer no dia da avaliação da recuperação paralela, será considerada a nota atribuída no trimestre.

A recuperação paralela desenvolve-se durante o ano letivo, bimestralmente, sem limite de disciplinas.

OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA PARA ASSINAR A RECUPERAÇÃO REFERENTE AO BIMESTRE.

5.5 RESULTADO DO BIMESTRE

Os boletins, com os resultados do trimestre, serão entregues aos alunos no prazo determinado no calendário do semestre.

A segunda via dos boletins deve ser assinada pelos senhores pais ou responsáveis e devolvidas à equipe pedagógico-educacional para o devido controle.

5.6 SISTEMA DE PROMOÇÃO

O aluno será promovido, na disciplina ou ano, se o resultado da média aritmética das notas dos quatro bimestres for no mínimo 6,0 e frequência igual ou superior a 75% das aulas.

5.7 RECUPERAÇÃO FINAL

Os alunos que não alcançaram os 24 pontos terão a oportunidade da promoção realizando avaliações finais marcadas pela Coordenação no final do ano letivo. A nota que ele precisa na recuperação final será feita através do cálculo: $15 - (2 \times \text{média anual})$.

O conteúdo da prova é matéria anual na(s) disciplina(s) em questão.

5.8 RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Nos casos de discordância dos resultados da avaliação final, cabe aos pais/responsáveis o direito de solicitar reconsideração à direção do Colégio Paralelo. Da decisão desta cabe ainda recurso encaminhado ao Dirigente Regional de Ensino, conforme o previsto na Deliberação CEE nº 11/96. **O pedido de reconsideração deverá ser interposto até o quinto dia subsequente à data da publicação dos resultados.**

6. DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

São direitos dos pais ou responsáveis:

- a) conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do Colégio;
- b) conhecer o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) conhecer o calendário, as atividades e a programação escolar via portal;
- d) ter acesso às informações referentes à vida escolar do aluno;
- e) ser atendido pela equipe Técnico-Pedagógico-Administrativa do Colégio;
- f) ser comunicado no que diz respeito às ocorrências referentes à vida escolar do aluno;
- g) acessar os serviços virtuais disponibilizados pelo Colégio;
- h) Acompanhar os filhos até o portão do pátio do Colégio e, no horário de saída, aguardá-los no mesmo local. Caso necessitem conversar com algum setor do Colégio, devem dirigir-se à recepção para agendamento.

7. DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

São deveres dos pais ou responsáveis:

- a) cumprir as disposições contidas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica do Colégio;
- b) corresponsabilizar-se com a escola no processo educativo do aluno;
- c) assinar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as Normas de Convivência;
- d) pagar pontualmente, no prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, as parcelas da anuidade escolar, as taxas e outros encargos decorrentes da prestação de serviços educacionais;
- e) visualizar o boleto mensalmente das mensalidades e apostilas no portal paralelo www.paralelo.g12.br com a senha financeira
- f) comunicar a Direção do Colégio sobre irregularidades referentes à Comunidade educativa, jamais intervindo, com os alunos, na resolução de conflitos;
- g) ressarcir danos ou prejuízos causados pelo aluno ao Colégio e/ou a outrem;
- h) comunicar ao Colégio, imediatamente, a ocorrência de doenças infectocontagiosas na família;

- i) garantir assiduidade e pontualidade do aluno às aulas e atividades escolares;
- j) acompanhar o desempenho do aluno no processo ensino-aprendizagem, comparecer às reuniões e atender às convocações feitas pelo Colégio;
- k) manter seus dados de contato e comunicação devidamente atualizados.
- l) entregar todos os documentos solicitados pela secretária;
- m) acompanhar toda a vida escolar do aluno via portal do colégio <https://paralelo.educacionalcloud.com.br/> através do login e senha entregue na matrícula. Caso não tenha solicitar junto à secretaria do colégio.

8. NORMAS PARA O ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS NO COLÉGIO.

- a) por medida de segurança, os portões serão fechados após o início do turno e reabertos na hora da saída;
- b) após o início da aula e antes do término do turno, os pais não poderão permanecer nos corredores e no pátio interno;
- c) o atendimento à família será feito única e exclusivamente pela recepção, que fará o encaminhamento ao setor solicitado;
- d) caso necessite falar com um professor regente, a família deve solicitar um horário via secretaria;
- f) caso necessite entregar um material ao aluno, deverá deixá-lo na Recepção, e este, posteriormente, o entregará;
- g) todo e qualquer contato da família com o aluno, durante o período das aulas, deve ser solicitado à Coordenação de Turno.

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

9.1. Portal do Colégio (Institucional).

O acesso ao portal do Colégio se dá pelo endereço, <https://www.paralelo.g12.br>, A partir daí, você terá acesso às notícias da Escola, informações sobre eventos, enquetes, galerias de imagens, versões on-line de publicações, boletim Online, disciplinas virtuais e outros serviços. Alguns desses serviços necessitam de usuário e senha de acesso.

O Colégio não se responsabiliza por problemas que sua operadora de serviço de banda larga possa vir a ocasionar (queda no serviço de banda larga, manutenção de seus sistemas, etc.). No caso de a operadora de banda larga não prover acesso aos servidores do Colégio, o portal não estará disponível para qualquer tipo de consulta. Sempre que possível, o Colégio publicará de forma antecipada, caso isso venha a ocorrer, ou manterá em sua página informações relativas ao problema no acesso.

O acesso aos serviços para os responsáveis é diferente do oferecido aos alunos. Os responsáveis receberão, através da secretaria do Colégio, em documento impresso, após efetivada a matrícula do(s) aluno(s), o código de acesso (usuário) e senha, bem como a lista de serviços virtuais que poderão vir a acessar durante o ano letivo.

9.2. Portal Educacional.

O acesso ao portal educacional do Colégio é restrito aos alunos matriculados e se dá pelo endereço [https://www.paralelo.g12.br/](https://www.paralelo.g12.br) Nele o aluno encontrará um agrupamento de disciplinas virtuais que disponibilizam materiais didáticos, bem como conteúdos de sala de aula. O conteúdo deste portal tem a duração do ano letivo; ao final do mesmo, os materiais bem como os dados dos alunos são apagados. O acesso a este portal é de forma individual e realizado através do usuário, o colégio no início do ano letivo gera uma um usuário e uma senha para cada aluno ter acesso..

9.3. Circulares.

As circulares contendo todas as informações necessárias serão enviadas via portal para os alunos e responsáveis.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS.

10.1. Formação de Turmas.

A formação de turmas é de exclusiva competência do Colégio. Obedece a critérios estabelecidos pelos professores e pelo serviço de Coordenação Pedagógica a partir do processo de acompanhamento dos alunos, realizado durante o ano letivo.

10.2. Lista de Material.

As famílias devem providenciar o material escolar, e os alunos, por sua vez, deverão, diariamente, trazer ao Colégio o material necessário para o acompanhamento das atividades. A lista do material estará disponível no portal do Colégio.

10.3. Folha Paralelo

Sempre que necessário o professor irá requisitar a folha pautada do Colégio Paralelo, para trabalhos ou avaliações ela poderá ser adquirida na secretaria do colégio pelo custo de R\$ 0,50..

10.4. Uniforme.

O uniforme é de uso obrigatório para os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, é aconselhado, por medida de segurança e identificação, para os alunos novos do Colégio o uso do uniforme será cobrado obrigatório a partir do 1º dia útil de março (Esse é o prazo máximo para providenciar). Para frequentar as aulas de Educação Física recomendamos uma outra camiseta, com objetivo de preservar a limpeza do uniforme, ao término da aula o uniforme deverá ser colocado. (Alunos da 3º série do Ensino Médio é autorizado calça jeans, camiseta do colégio ou do terceiro confeccionada por eles)

10.4. Saídas Antecipadas Dos Alunos Durante o Turno Regular

Os alunos somente serão liberados das aulas mediante a presença dos responsáveis e/ou solicitação destes, por escrito, whats (11) 93493-4499 ou e-mail (coordenação@paralelo.g12.br ou atendimento@pararalelo.g12.br), indicando dia e horário. Se outras pessoas, que não os responsáveis, vierem buscá-los, são imprescindíveis indicar o nome e RG destas, na solicitação.

10.5 Ausência Por Motivo de Viagens

O Colégio considera o tempo de ausência do aluno por motivo de passeios e excursões uma responsabilidade das famílias, e não se compromete com a recuperação de conteúdos e provas. Antes de programar qualquer viagem que prejudique o aprendizado dos conteúdos e a realização de provas de seu filho, entre em contato com o Colégio e pense na melhor forma de proceder.

10.6. Achados e Perdidos.

a) Os objetos encontrados deverão ser entregues aos inspetores ou coordenador de turno, que os guardará em uma sala específica para este fim. É importante que todos os objetos sejam identificados pela família, a fim de facilitar a sua devolução. Para ter acesso a essa sala, basta solicitar aos inspetores ou coordenador de turno.

10.7 Faltas sem justificativa

A escola se reserva no direito a acionar o conselho tutelar se o aluno apresentar faltas em excesso sem justificativa.

Ao assinar o protocolo, aluno e família confirmam estar cientes e de acordo com estes Princípios, assim como com as sanções aplicadas pelo Colégio no seu não cumprimento. Esperamos que este seja um documento facilitador para a nossa convivência diária e reforçamos que toda a Equipe de Educadores encontra-se à disposição para atendê-los sempre que for necessário.

Atenciosamente,

Coordenação Pedagógica e
Diretora Pedagógica

OBS: AS FAMÍLIAS NO INÍCIO DAS AULAS IRÃO RECEBER UM KIT FÍSICO, NO QUAL DEVERÃO ASSINAR E DEVOLVER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

“NORMAS DE CONVIVÊNCIA 2022”

Eu, _____

responsável pelo aluno (a) _____

do ____ ano, recebi as normas de convivência 2022 do Colégio Paralelo e comprometo a ler a orientar meu filho (a) sobre o correto cumprimento e pois sanções no descumprimento das mesmas.



Rua Coronel Luis Barroso, 390
Santo Amaro – São Paulo
CEP: 04750-030
Telefone: (11) 3186-2300
Whats (11) 93493-4499
www.paralelo.g12.br

